



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

LEI Nº 505 DE 04 MAIO de 1971.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000,00 para pagamento de passe escolar.-

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal de Icém, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para o pagamento de passe escolar rural do Município.

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas referidas no artigo anterior, a dotação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente, até o valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a saber.

Programa - 05 - Serviço de Transporte e Comunicações.

Sub-Programa .4.2. Rodoviários.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL.

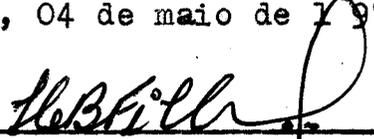
4.1.0.0 Investimentos.

4.1.3.0.42 Tratores, Equipamentos Rodoviários e agrícolas.

aquisição de motoniveladora.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 04 de maio de 1971.



HORÁCIO BORGES FILHO

~~"Prefeito Municipal"~~

Registrado, Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal no lugar de costume na data supra.



ARIOVALDO DE ANDRADE FREITAS
"Secretário em Comissão"